

Evento 76

Evento:

PETICAO

Data:

29/04/2024 21:20:55

Usuário:

SC023868 - DANIELI TRENTO GONSALES - ADVOGADO

Processo:

5001024-38.2024.8.24.0019/SC

Sequência Evento:

76

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SANTA CATARINA

Recuperação Judicial nº 5001024-38.2024.8.24.0019

STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTURÁRIO LTDA, em **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar e requerer o que segue;

Em atendimento ao disposto no artigo 53 da lei nº 11.101/2005, vem tempestivamente requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial, Laudo Econômico Financeiro e Laudo de Avaliação assinado por profissional habilitado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Chapecó/SC 29 de abril de 2024.

Danieli Trento Gonsales
OAB/SC 23.868

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

Processo nº 50010243820248240019

Vara Regional de Falências e Rec. Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, de 09 de Fevereiro de 2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.

A empresa requereu em 05/02/2024 o benefício legal de uma recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, cujo deferimento do processamento da Recuperação Judicial ocorreu em 28/02/2024, conforme Processo nº 5001024-38.2024.8.24.0019 que tramita perante a Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Em síntese, o Plano de Recuperação Judicial ora apresentado propõe a concessão de prazo e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas da empresa, consoante os ditames da Lei nº 11.101/2005, com o objetivo de reestruturação do passivo sujeito aos efeitos da recuperação, bem como seu pagamento na forma prevista, sem riscos de inadimplemento e ou de não cumprimento de quaisquer das obrigações nele expressas e assumidas

Sendo assim, a demonstração da viabilidade econômica, de que trata a Lei nº 11.101/2005, é objeto deste plano, do qual se observa a compatibilidade entre proposta de pagamento aos credores e a geração de recursos das empresas. O laudo econômico e financeiro, por sua vez, é apresentado neste plano e foi apoiado nas informações prestadas pela empresa e pelos documentos entregues em juízo conforme a Lei nº 11.101/2005.

1.1 INTERPRETAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para os fins deste Plano de Recuperação Judicial, exceto se disposto de outra forma ou se o contexto requerer outra interpretação:

- a)** As expressões e definições utilizadas no Plano de Recuperação Judicial e em seus Anexos, mas neles não definidas, terão o significado a elas atribuídos pela legislação e regulamentação vigente aplicável, em especial na Lei nº 11.101/2005 e na Lei, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações que trazem as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- b)** Referência a qualquer pessoa, ou a uma parte de qualquer documento, título, instrumento, acordo ou contrato, inclui seus sucessores e cessionários;
- c)** Uma referência à disposição de lei, norma ou regulamento, exceto se de outra forma indicado, deve ser entendida como referência a tal disposição conforme alterada, reeditada, ratificada ou substituída a qualquer tempo;
- d)** Uma referência a um documento inclui aditamentos, suplementos, anexos, substituições, ratificações, retificações, modificativos e novações celebrados;
- e)** Os casos omissos serão regulados pelos preceitos da legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 11.101/2005;
- f)** Anexos a este Plano de Recuperação Judicial, bem como os documentos que vierem a ser firmados e/ou emitidos por conta, ordem ou em razão deste, constituem parte integrante e inseparável deste Plano de Recuperação Judicial.

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA EMPRESA

A empresa STARKFEST Indústria do Vestuário Ltda. foi constituída em 12/02/2008 o objeto principal é a confecção de moda feminina e masculina (malhas em geral) especializado em pesquisas de mercado e desenvolvimento de novos produtos com o fim de atingir as grandes redes de varejo.

A empresa possui estrutura de estrutura de matriz em Pinhalzinho, filial em Blumenau e com a terceirização dos processos, onde desenvolve seus produtos através de grande escala e setorização.

Seus produtos possuem qualidade diferenciada, a empresa e facções são certificadas pela ABVTEX, Associação Brasileira de Varejo Têxtil.

Assim, como se vê, a empresa Requerente é conhecida no ramo, e detém bom relacionamento no mercado, todavia, tem passado por uma crise financeira que está inviabilizando a continuidade da sua atividade econômica.

Diante disso, não restou alternativa buscar a recuperação judicial da empresa, visando dar viabilidade a continuidade da empresa, que opera a mais de dezessete anos no mercado de vestuário e reestabelecer assim a sua ordem econômica financeira.

2.1 Da Crise enfrentada pela empresa

A crise econômico financeira pela qual a empresa requerente vem atravessando resulta de inúmeras causas

A indústria de vestuário a partir do ano de 2015 passou por uma forte crise econômico-financeira, tendo sofrido grande impacto da crise econômica e política em que o Brasil mergulhou nos últimos anos e que atingiu em cheio o setor da confecção.

Inobstante a crise enfrentada, havia boas perspectivas para o ano de 2020, a economia parecia se recuperar e para subsidiar este novo cenário a empresa recorreu a novos recursos de terceiros, buscando para isso créditos e empréstimos bancários para compra de matéria-prima (fios) para um estoque relevante buscando abrir novos mercados.

E então presenciou-se os efeitos econômicos do início da pandemia da Covid-19 que gerou reações em cadeia em diversos setores do mercado brasileiro. O setor têxtil enfrentou redução drástica do consumo, demissões e falências.

As grandes lojas de departamentos tiveram que suspender suas atividades, o que representou uma significativa queda no faturamento.

Somado a isto, após a retomada do consumo se instalava mais uma problemática: a falta de matéria-prima e insumos.

O reflexo destes impactos econômicos na empresa requerente comprometeu severamente o faturamento e o fluxo de caixa da empresa, inviabilizando o pagamento de fornecedores. O mercado têxtil brasileiro que já vinha de um cenário de grande instabilidade, acabou sendo mais uma vez fortemente atingido, causando grande impacto nas empresas requerentes.

Este quadro refletiu diretamente na quebra da expectativa de retorno aos investimentos, não alcançando o ponto de equilíbrio planejado.

Para tentar sanear a falta de capital de giro, a requerente buscou antecipação de recebíveis e algumas linhas de crédito em instituições financeiras, que lhe cobraram taxas de juros altíssimos, gerando um desequilíbrio financeiro.

Eis aqui os fatores que levaram a crise econômico-financeira em que se encontra a empresa, e, em que pese os motivos que levaram a crise, a mesma, mediante um plano de reestruturação interna que aumentará sua participação no mercado, realizar corte de custos, elevar o prazo para pagamento e diminuição de custos financeiros, possui todas as condições para reverter seu atual cenário e cumprir com as obrigações assumidas junto a fornecedores e as instituições financeiras.

3. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

Este Plano de Recuperação Judicial foi precedido de um estudo de planejamento estratégico, e tem por objetivo viabilizar, de acordo com a Lei 11.101/2005, a reestruturação financeira da empresa.

O Plano de Recuperação Judicial é focado na adoção de medidas necessárias para a reestruturação de seu modelo de negócio, preservação a manutenção de empregos, (diretos e indiretos) compromisso com os direitos dos Credores (tal como novados na forma deste Plano), sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação da atual crise econômico-financeira e continue a cumprir sua função social e econômica, como tem feito desde o início das atividades.

Nesse rumo, as condições apresentadas no presente plano de recuperação judicial são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois foi elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da Recuperanda e no mercado atual.

3.1 Objetivos do Plano de ação:

- a) **Reestruturação da área comercial:** Devido a perda de alguns clientes, mudança na forma de consumo dos produtos comercializado e até mesmo a crise que afeta diretamente as grandes varejistas, estas público-alvo da empresa recuperanda até então. A companhia desenhou

internamente um plano comercial para uma atuação diferente do passado, buscando assim pulverizar sua carteira de clientes, melhoria das margens operacionais, lembrando que tudo isso de acordo com sua capacidade produtiva e financeira;

- b) Reorganização Administrativa/Financeira:** No decorrer dos últimos meses, a recuperanda reorganizou vossos procedimentos e rotinas administrativas e financeiras, alterando também pessoas (rescisão e contratação), a fim de obter uma rotina mais enxuta no quesito financeiro, mas também maior controle e visão adequada dos números, custos, despesas atuais;
- c) Capacidade Produtiva:** Operacionalmente a companhia possui grande parte do seu processo produtivo na modalidade de terceirização, diante deste fato a área denominada PCP (Processo, Controle e Produção), vem atuando de forma mais presente junto aos terceiros, para que seja possível obter a maior eficácia possível no que diz respeito a qualidade dos produtos, tempo de produção e entrega, conseguindo assim atender de forma eficiente o cliente final, no que tange a qualidade, padrão e tempo.

Obviamente que em um mercado tão dinâmico e competitivo, a companhia poderá também ao curso da recuperação judicial, buscar medidas mais estratégicas no quesito financeiro e societário, como por exemplo:

- a)** Captação de recursos financeiros, por meio de eventuais credores colaboradores e/ou mercado financeiro, para que esta injeção possa impulsionar sua competitividade na compra de insumos e melhoria na capacidade do seu ciclo financeiro;
- b)** A oportunidade de trazer para a companhia um novo sócio, que possa contribuir não tão somente com a questão financeira, mas também com questões relacionados ao mercado, clientes e fornecedores.

4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

Reestruturação dos Créditos Concurtais é indispensável para que a Recuperanda possa, no âmbito da recuperação judicial e dentro dos limites estabelecidos pela LRF e por este Plano, reestruturar as dívidas e equalizar os encargos financeiros contraídos perante os credores concursais. A Recuperanda

elaborou uma forma de pagamento aos Credores Sujeitos e se utilizará, dentre outros, de prazos e condições especiais para o pagamento de cada um dos credores, conforme previsto adiante.

4.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Os Créditos Trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

- a)** Os Créditos Trabalhistas de natureza salarial, PLR (participação lucros ou resultados), serão liquidados em 30 (trinta) dias da Data de Homologação, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- b)** Os demais Créditos Trabalhistas, limitados a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos por Credor Trabalhista, serão pagos da seguinte forma:
 - Deságio: 60% (cinquenta por cento);
 - Prazo: Em até 12 (doze) meses da Data de Homologação.
 - Considerações: O saldo que ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos ficarão submetidos as premissas da classe III dos créditos quirografários.

- c)** Nas ações trabalhistas nas quais tenham sido realizados Depósitos Judiciais, os pagamentos devidos poderão ser realizados mediante levantamento dos recursos existentes na conta judicial, até o limite do valor do respectivo Crédito Trabalhista existente na Data do Pedido, a partir do momento em que o Crédito Trabalhista se tornar incontroverso (inclusive por força de eventual acordo celebrado entre as partes). Na hipótese de o Depósito Judicial ser superior ao valor do respectivo Crédito Trabalhista existente na Data do Pedido, o valor excedente será levantado pela Recuperanda.

- d)** Os créditos trabalhistas decorrentes de FGTS serão considerados extra-concursais para fins do presente plano e serão pagos de acordo com o parcelamento vigente na legislação específica, a não ser que a Recuperanda opte em quitá-lo de acordo com as premissas do presente plano. Independentemente da forma que o pagamento ocorra, o valor correspondente a essa verba em específico (FGTS) será pago na conta do credor

vinculada ao Fundo de Garantia, e não diretamente em sua conta corrente.

- e) Correção monetária e juros: (TR) Taxa Referencial e acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.

4.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Não há credores com garantia real listados na presente recuperação judicial. Todavia, se acaso vierem a ser listados credores nesta classe, a qualquer tempo, a condição de quitação dos respectivos créditos será de acordo com as condições gerais dos credores da Classe 03 (quirografária).

4.3 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os Créditos Quirografários que não forem titularizados por Credores Colaboradores serão pagos da seguinte maneira:

- Desconto: 85% (oitenta e cinco por cento);
 - Carência: 36 (trinta e seis) meses a partir da Data de Homologação;
 - Amortização: 15 (quinze anos), conforme fluxo abaixo;
 - Correção monetária e juros: (TR) Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão aplicados sobre o valor da parcela.
- **Amortização**: O valor a ser amortizado, seguirá o fluxo conforme quadro abaixo, sendo a parcela ANUAL.

Ano 1	Carência
Ano 2	Carência
Ano 3	Carência
Ano 4	2,5%
Ano 5	2,5%
Ano 6	2,5%
Ano 7	2,5%
Ano 8	5,0%
Ano 9	5,0%
Ano 10	5,0%
Ano 11	5,0%
Ano 12	10,0%
Ano 13	10,0%
Ano 14	10,0%
Ano 15	10,0%
Ano 16	10,0%
Ano 17	10,0%
Ano 18	10,0%

4.4 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME/EPP

Os Créditos ME/EPP que não forem titularizados por Credores Colaboradores serão pagos da seguinte maneira:

a) Opção A

Desconto: 50% (cinquenta por cento);

Carência: 36 (trinta e seis) meses a partir da Data de Homologação;

Amortização: 05 (cinco) parcelas semestrais;

Correção monetária e juros: (TR) Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão aplicados sobre o valor da parcela.

b) Opção B

Pagamento de até R\$ 4.000,00 a cada Credor ME/EPP, limitado ao valor do respectivo Crédito, em até 12 (doze) meses a contar da Data de Homologação.

Elegendo esta Opção B, o Credor outorgará quitação a eventual saldo remanescente.

4.5 CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES

Os Credores Colaboradores são aqueles que mantiverem e/ou incrementarem o fornecimento de matéria-prima, prestação de serviços.

Tendo em vista que a Recuperanda continua dependente das parcerias que ocorriam anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, os Credores Colaboradores contribuem, de forma estratégica, para alcançar os objetivos previstos no art. 47, da LRF, o que beneficiará a manutenção das atividades da Recuperanda e garantirá a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses da coletividade dos credores.

Dessa forma, esta cláusula tem o único propósito de alinhar a proposta de pagamento aos Credores Colaboradores e os interesses mútuos da Recuperanda e desses credores que são essenciais e/ou indispensáveis à continuidade das atividades.

4.5.1 Os Créditos dos Credores Colaboradores Fornecedores

A cláusula de colaboração é uma forma especial de amortização do crédito de titularidade de credores que continuem a fornecer produtos e serviços à Recuperanda, possibilitando o recebimento dos valores de forma integral, sem deságio. São as condições de adesão à cláusula de colaboração:

- Comparecimento às convocações da assembleia-geral de credores, votando pela aprovação do plano de recuperação judicial. O comparecimento poderá ser substituído pela outorga de procuração com poderes específicos e limitados para comparecer e votar em adesão à cláusula de colaboração.
- Continuação do fornecimento de bens e serviços nas condições de preço e prazo praticadas no segmento a que pertence a Recuperanda.

Fazendo isso, o crédito do credor parceiro será quitado da seguinte forma:

- A cada novo fornecimento, 5% (cinco por cento) do valor comprado será destinado à quitação do saldo devedor com o fornecedor parceiro.
- As operações de compra e venda se repetirão até que a dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial seja quitada integralmente, sem deságio.

- As condições de preço e prazo deverão estar em consonância com as praticadas pelo mercado. Podendo a recuperanda optar ou não em adquirir produtos e/ou serviços do credor;

4.6 Os Créditos dos Credores Colaboradores Financeiros

A cláusula de colaboração é uma forma especial de amortização do crédito de titularidade de credores que continuem a fomentar financeiramente a recuperanda, seja por meio de antecipação de recebíveis, empréstimos financeiros, operações financeiras diversas.

São as condições de adesão à cláusula de colaboração:

- Comparecimento às convocações da assembleia-geral de credores, votando pela aprovação do plano de recuperação judicial. O comparecimento poderá ser substituído pela outorga de procuração com poderes específicos e limitados para comparecer e votar em adesão à cláusula de colaboração.
- Continuação do fornecimento de serviços financeiros, nas modalidades de empréstimo financeiro, antecipação de recebíveis que pertence a Recuperanda.

Fazendo isso, o crédito do credor parceiro será quitado da seguinte forma:

- A cada empréstimo financeiro realizado, será utilizado 10% do recurso financeiro concedido a recuperanda, para que ela venha a amortizar o crédito concursal original sem qualquer deságio;
- As condições de preço/taxa/volume e prazo deverão estar em consonância com as praticadas pelo mercado. Podendo a recuperanda optar ou não em adquirir produtos e/ou serviços do credor;

4.7 MEIOS DE PAGAMENTO

Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, preferencialmente por meio de PIX ou, se não for possível, documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Os Créditos poderão ser pagos em contas bancárias de advogados ou terceiros desde que apresentada procuração atualizada, com poderes especiais para receber e dar quitação, acompanhada de documento pessoal em caso de Credor pessoa física e comprovante de representação do signatário em caso de pessoa jurídica. A procuração poderá ser assinada fisicamente ou via certificado ICP, dispensado o reconhecimento de firma.

4.8 CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDITORES

Os credores devem informar suas respectivas contas bancárias e chave PIX para esse fim, mediante comunicação eletrônica endereçada à Recuperação, no e-mail credores@starkfest.com.br.

Não serão consideradas comunicações realizadas nos autos da Recuperação Judicial.

4.9 DATAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, tendo como base o dia da Data de Homologação. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo Dia Útil.

4.10 INCLUSÃO, ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO OU VALOR DOS CRÉDITOS

Na hipótese de se verificar eventual alteração na classificação ou valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, a classificação ou o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

Se houver inclusão de qualquer Crédito Sujeito após a Data de Homologação, os períodos de carência serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que reconheceu o crédito.

5. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO

As disposições do Plano de Recuperação Judicial vinculam a STARKFEST, seus credores e os seus respectivos cessionários e ou sucessores, a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial

5.2 CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da STARKFEST, sócios, administradores e ou garantidores (avalistas, fiadores e devedores solidários), especialmente, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial.

O não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

A Aprovação do Plano acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido, conforme a previsão contida no art. 59 da LRF e obriga a Recuperanda e todos os Credores sujeitos.

5.3 QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

5.4 MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Alterações, modificações ou aditamentos ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostos pela STARKFEST, de acordo com a evolução do seu desempenho, consoante previsões expressas no Plano de Recuperação Judicial, o que poderá ocorrer a qualquer momento após a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, desde que:

a) Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação soberana em Assembleia de Credores;

b) Sejam aprovadas pela STARKFEST;

c) Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 45 e 58, caput e parágrafo 1º, da Lei 11.101/05.

A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos arts. 66 , 74 e 131 da LRF.

5.5 PROTESTOS

A Aprovação do Plano implicará: (i) a suspensão de qualquer protesto efetuado por qualquer Credor em relação a Créditos Sujeitos; e (ii) a exclusão do registo e/ou apontamento no nome da Recuperanda nos órgãos de proteção ao crédito.

5.6 SUSPENSÃO DAS AÇÕES

A Aprovação do Plano implicará na suspensão de todas as ações e execuções para cobrança dos Créditos Sujeitos que estejam em curso ou que venham a ser ajuizadas contra avalistas, devedores solidários, fiadores e garantidores da Recuperanda, suas controladas, coligadas, afiliadas e/ou outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e/ou econômico. A referida suspensão perdurará por todo o período de pagamento previsto neste Plano até que ocorra a quitação do Crédito Sujeito.

5.7 CESSÕES

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que

a) A STARKFEST seja informada;

b) Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará

sujeito às suas disposições mediante homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

5.8 DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Plano de Recuperação Judicial será considerado descumprido apenas na hipótese de mora, assim considerado o não pagamento cumulativo de três parcelas consecutivas previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Para esse fim, a mora só restará caracterizada se, vencida a parcela, a STARKFEST for notificada pelos credores, com prazo de 30 dias para purga da mora.

A notificação só será considerada válida se for endereçada para o endereço do principal estabelecimento da **STARKFEST**.

5.9 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no art. 61 da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos arts. 61, § 2º, e 74 da LRF.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **HORUS Performance em Gestão**, contratada para elaborar o Laudo de Viabilidade e dar o seu Parecer sobre a viabilidade econômico-financeira da empresa **STARKFEST**, acredita que as informações constantes neste Plano evidenciam que a mesma, é viável e rentável.

As projeções financeiras, juntamente com as ações tomadas e as estratégias sugeridas para a reestruturação do negócio indicam o potencial de geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

O presente plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005.

A **HORUS** entende que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta aqui analisada não agrega nenhum risco adicional aos credores.

Observe-se que alguns credores já estão ativos em suas áreas de fornecimento junto a **STARKFEST**, em uma condição ativa e com seus novos créditos sendo pagos em dia sem prejuízo de continuidade.

Desta forma informamos que após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/2005, a **STARKFEST**, compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

FORO
CHAPECÓ/SC.

DANIELI TRENTO
GONSALES

Assinado de forma digital por
DANIELI TRENTO GONSALES
Dados: 2024.04.26 18:09:22
-03'00'

Danieli Trento Gonsales
OAB/SC 23.868



LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO



SOBRE A HORUS

A Horus Performance em Gestão, nasceu com um propósito, gerar resultados as empresas, nossos profissionais possuem experiência para desenvolver projetos com excelência e entregar resultados acima do esperado. Entendemos que em um mercado cíclico e globalizado, torna-se necessário as organizações manterem-se organizadas, competitivas, através de expertises que possam impulsiona-las, tornando-as mais seguras e por consequência alcançar os resultados esperados. Nos orgulhamos em dizer que nossos maiores vendedores são nossos próprios clientes, os quais podem ser consultados sobre as nossas soluções.



GERAR RESULTADOS AOS CLIENTES
ESSE É O FOCO

MISSÃO, VISÃO E VALORES



Missão

Transformar a gestão das organizações gerando resultados aos clientes;



Visão

Entendemos que nossa atuação desenvolve papel fundamental a nossos clientes, na transferência de conhecimento e métodos, contribuindo para um ecossistema onde nossos clientes estão inseridos, tendo total consciência que os impactos de resultados extrapolam os limites da própria empresa, contribuindo para a sociedade.



Valores

Nossos valores são alicerçados sobre os pilares de resultados e satisfação dos clientes e através desses desenvolver parcerias sólidas e duradouras.

Horus em Números



+ **18 ANOS**
Experiência



+ **250**
Projetos Realizados



SC/PR/RS/SP
Presença



- 1** INTRODUÇÃO
- 2** LIMITAÇÃO DO ESCOPO
- 3** A RECUPERANDA
- 4** RELATO DA CRISE ECONÔMICA E CONTEXTO DO MERCADO;
- 5** ATIVOS IMOBILIZADO;
- 6** QUADRO DE CREDORES [CONCURSAL – EXTRACONCURSAL – TRIBUTÁRIO];
- 7** DEMONSTRATIVOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS ANTERIORES;
- 8** PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- 9** PROJEÇÃO PAGAMENTO CREDORES;
- 10** PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS;
- 11** CONSIDERAÇÕES FINAIS.

1 - INTRODUÇÃO

OBJETIVO:

Considerando que, por força do PRJ, a RECUPERANDA busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de:

1. Preservar e adequar as suas atividades empresariais;
2. Manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;
3. Renegociar o pagamento de seus credores,

O objetivo central desse “PLANO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO”, é demonstrar, de maneira inequívoca, a efetiva capacidade operacional da RECUPERANDA em alcançar esses objetivos ao longo do tempo futuro planejado, levando-se em consideração as premissas adotadas nesse plano.

CENÁRIO MACROECONÔMICO:

Como os “objetivos desse Plano” são substancialmente dependentes do “Montante da Lucratividade Econômica e da Capacidade de Geração de Caixa”, a serem obtidos em vários períodos futuros, pela RECUPERANDA, temos que considerar em primeiro lugar, a definição do ambiente macroeconômico atual, baseado em informações públicas disponíveis e estimar o cenário futuro em que a empresa irá operar, pois com certeza, irá influenciar o comportamento dela no futuro, bem como seu resultado, a despeito da estratégia e eficiência operacional que venha a adotar.

2 - LIMITAÇÃO DO ESCOPO

A opinião da Horus Performance em Gestão, expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais da RECUPERANDA, com base em sua experiência e nas análises das informações colhidas. O presente trabalho, dessa forma, não representa garantia de concretização do plano de recuperação judicial da empresa. As análises e projeções estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e também a diversos eventos ou fatores que estão fora do controle da própria companhia. As projeções realizadas poderão não ocorrer em vista de riscos normais de mercado, fatores climáticos, razões não previstas neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará cargo exclusivamente de sua administração. O presente trabalho não deverá ser interpretado por qualquer credor ou terceiro que tenha interesse em celebrar negócio jurídico com a RECUPERANDA, como qualquer forma de recomendação de investimento, concessão de crédito ou garantia de solvência ou adimplemento da empresa.

Este documento foi elaborado com base em informações recebidas da empresa, estimativas e projeções fornecidas e revisadas pela empresa, além de informações de mercado (fontes públicas). Não há validação independente dessas fontes por parte da Horus Performance em Gestão e, portanto, essas informações estão sujeitas a erro. As informações fornecidas e demonstrações financeiras elaboradas pela companhia, estão sob a responsabilidade única e exclusiva dos administradores das empresas que compõem o quadro societário. Não é atribuição da Horus Performance em Gestão auditar, rever ou opinar sobre as demonstrações financeiras, ou as informações fornecidas pela empresa. Dessa forma, a mesma, não assume qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência das informações prestadas pela recuperanda, as quais são de sua única e exclusiva responsabilidade.

A Horus Performance em Gestão, não será responsável por quaisquer perdas ou lucros cessantes sustentados por qualquer credor ou terceiro interessado a qualquer título, que tenha baseado a tomada de decisões estratégicas com lastro no presente trabalho, seja para celebrar negócios com a RECUPERANDA, ou mesmo, no tocante a aprovação do plano. A decisão de voto de qualquer credor deve ser tomada com base em suas próprias análises, recorrendo ao auxílio dos profissionais que entender necessário para tanto. A Horus Performance em Gestão, reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais, climáticas e de mercado sejam alteradas, em razão de alterações no plano de recuperação judicial, ou de demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.



3 - A RECUPERANDA

STARKFEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 09.375.154/0001-32, situada na Rua Aracaju, nº133, Centro, CEP 89870-000, Pinhalzinho - SC, e sua filial constituída sob o CNPJ nº09.375.154.0002-13, situada na Rua Itajaí nº2714, Bairro Vorsdadt, CEP 89015-201, Blumenau – SC.

A empresa STARKFEST Indústria do Vestuário Ltda. foi constituída em 12/02/2008, Seu quadro social era composto pelo Sr. Anacleto, empreendedor atuante e envolvido em questões para o desenvolvimento do município de Pinhalzinho, entendedor do ramo do vestuário, e o Sr. Fabio, na época, representante comercial em São Paulo atuante no ramo do Vestuário que detinha várias informações e acesso as grandes redes de varejo do País.

Em conjunto ambos deram início a empresa com objeto social de Indústria de Confecções, Comércio Atacadista e varejista de Confecções, prestação de serviços de facção, estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis, e peças do vestuário, transporte rodoviário de cargas.

O objeto principal era a confecção de moda feminina e masculina (malhas em geral) que através de pesquisas de mercado e desenvolvimento de novos produtos com o fim de atingir as redes de varejo: Pernambucanas, lojas Renner, Riachuelo entre outras;

O diferencial, na época, o processo de tecelagem, ou seja, para se tornar mais competitiva a empresa adquiria o fio para a fabricação o tecido, matéria prima para a confecção, que era terceirizada em Blumenau-SC e por conta deste processo deu-se a abertura e permanência da filial na região do Vale do Itajaí.

Seus produtos possuem qualidade diferenciada e a empresa e facções são certificadas pela ABVTEX, associação brasileira de varejo têxtil. A empresa gera atualmente cerca de 25 empregos diretos e em média 56 indiretos, que integram toda a cadeia produtiva, da confecção até a venda.

3 - A RECUPERANDA

Salienta-se que em consulta realizada junto a receita federal, fica evidente que a empresa está ativa, já com status de “Em recuperação judicial”, constando como sócios a Sra. Francieli Galon e Fabio Zordan.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.375.154/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
NOME EMPRESARIAL STARKFEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARKFEST		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 48.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.10-2-03 - Design de produto 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARACAJU	NUMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PINHALZINHO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3366-1434/ (49) 3366-1557	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 28/02/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 15/04/2024 às 16:44:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.375.154/0001-32
 NOME EMPRESARIAL: STARKFEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CAPITAL SOCIAL: R\$355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FABIO ZORDAN FRARACIO
 Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: FRANCIELI GALON
 Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/04/2024 às 16:45 (data e hora de Brasília).

3 - A RECUPERANDA

Abaixo uma pequena ilustração dos produtos que são comercializados pelas empresa recuperanda e também imagens da matriz localizada em Pinhalzinho – SC.



4 - RELATO DA CRISE ECONOMICA E CONTEXTO DO MERCADO;

A crise econômico financeira pela qual a empresa requerente vem atravessando resulta de inúmeras causas.

Conforme abordado anteriormente o início das atividades empresariais no ano de 2008 deu-se com a industrialização de produtos têxteis para grandes redes de varejo que sempre foram o foco principal de clientes da empresa Starkfest.

Inicialmente todo o processo de manufatura era interno e no decorrer dos anos (a partir de 2014) por conta da grande tendência mundial das terceirizações de processos produtivos a empresa aderiu a este mecanismo de trabalho, terceirizando os processos de Tecelagem, Tinturaria, e alguns cortes e costuras.

Estas empresas de pequeno e médio porte do setor de malhas, que conseguem um menor lead time (período entre o início de um ciclo de produção e o seu fim) e são muito beneficiadas por conta do prazo de entrega, fator relevante para competir com os produtos importados do mercado Asiático em geral que são os principais concorrentes da indústria têxtil.

Ocorre que a produção da indústria de vestuário a partir de 2015 passou por uma forte crise econômico-financeira, tendo sofrido grande impacto da crise econômica e política em que o Brasil mergulhou nos últimos anos e que atingiu em cheio o setor da confecção. Inobstante a crise enfrentada, havia boas perspectivas para o ano de 2020, a economia parecia se recuperar e para subsidiar este novo cenário a empresa recorreu a novos recursos de terceiros, buscando para isso créditos e empréstimos bancários para compra de matéria-prima (fios) para um estoque relevante buscando abrir novos mercados.

E então presenciou-se os efeitos econômicos do início da pandemia da Covid-19 que gerou reações em cadeia em diversos setores do mercado brasileiro. O setor têxtil enfrentou redução drástica do consumo, demissões e falências.

Vale destacar que entre as diversas medidas sanitárias adotadas pelo poder público para combater a disseminação do vírus deu-se a suspensão de atividades não essenciais.

4 - RELATO DA CRISE ECONOMICA E CONTEXTO DO MERCADO;

De acordo com a ABIT, o setor têxtil é responsável por empregar 1,5 milhões de colaboradores de forma direta e 8 milhões indiretamente, sendo que 75% são da mão de obra feminina. São mais de 25,2 mil empresas formais em todo território brasileiro, representando 16,7% dos empregos e 5,7% do faturamento da indústria de transformação, além disso é o quarto maior produtor de malhas e denim do mundo. De acordo com a Fundação Getúlio Vargas, o setor têxtil/confecção no Brasil representa 10% do (PIB) produto interno bruto.

Segundo Fernando Pimentel, diretor-superintendente da ABIT, “Se nós olharmos para 2023, o ano foi muito ruim, até agora. Nós tivemos queda na produção de vestuário, tivemos queda no varejo de vestuário e tivemos uma produção têxtil relativamente equilibrada porque o têxtil, além de atender o vestuário em torno de 55% a 60% do que produz, ele atende outros setores, e isso equilibrou, além do fato de as Indústrias terem se ajustado à nova realidade do mercado.

“Evidentemente que num quadro como esse, de falta de isonomia tributária e com as plataformas internacionais – um fato muito marcante em 2022 e que continua em 2023 – isso vem prejudicando bastante a indústria. Essas encomendas, inicialmente, não estavam desgravadas até US\$ 50, exceto para presentes que uma pessoa física enviava para outra pessoa física. Agora sim, elas estão desgravadas em até US\$ 50 dólares, e isto tem trazido uma perda enorme para a indústria e para o varejo brasileiro brasileiros. US\$ 50 são R\$ 250.

A previsão da Abit, entidade que representa a indústria têxtil, é de reação tímida em 2024, com crescimento entre 0,5% e 0,9% da produção, depois do tombo do ano passado. As últimas estatísticas, feitas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e relativas a outubro, mostram queda em 12 meses de 8,4% nas vendas de tecidos, vestuário e calçados. Na produção, houve, em igual período, recuo de 9,3% nas fábricas de confecção de artigos de vestuário e acessórios.

Fonte: Petição Inicial e fontes públicas

4 - RELATO DA CRISE ECONOMICA E CONTEXTO DO MERCADO;

Indústria Têxtil confeção diante a crise causada pela Covid-19:

Os desafios enfrentados pelas empresas deste segmento e como está sendo a retomada das atividades econômicas

Um raio-x da crise da indústria têxtil brasileira

Escrito por **Egídio Serpa**, egidio.serpa@svm.com.br 11:15 / 19 de Dezembro de 2023. **Atualizado às 11:52 / 19 de Dezembro de 2023**

Por: Estela Marques

A maior cadeia têxtil completa do Ocidente, com capacidade de atuar desde a produção das fibras até a apresentação do produto final nas semanas de moda, enfrenta uma crise considerada inédita por atores do setor. Falta algodão para produzir tecidos no Brasil.

Economia

Indústria têxtil vê reação tímida em 2024 e defende taxaço de compras internacionais

ESTADÃO conteúdo

São Paulo

01/01/2024 10h33



Fonte: Públicas

5 - ATIVOS IMOBILIZADOS;

Conforme balanço disponibilizado, a recuperanda reconhece em suas contas contábeis os valores descritos abaixo.

ATIVOS IMOBILIZADOS STARKFEST		29.02.2024	
	Descrição	Saldo	
1.2.03.04	Maquinas e Equipamentos	R\$	13.593,10
1.2.03.05	Veículos	R\$	799.293,28
1.2.03.06	Móveis e Utensílios	R\$	-
1.2.03.09	Outros Imobilizados	R\$	312.606,52
1.2.3.03	(-) Depreciação Acumulada	-R\$	878.619,53
		R\$	<u>246.873,37</u>

Nota Explicativa: Os valores possuem como data base o período de 29.02.2024, respeitando assim as técnicas contábeis. Os valores apresentados pela recuperanda, possuem a característica de escrituração contábil, seguindo os movimentos técnicos da contabilidade no que tange, as depreciações calculadas sobre o valor dos bens. Não refletem valores mercadológicos.

6 - QUADRO DE CREDORES;

Segue abaixo os valores dos créditos caracterizados como concursais e suas respectivas classes, bem como as vossas proporcionalidades. Importante salientar que tais valores possuem como referência o quadro apresentado a nós, podendo no decorrer do processo de recuperação judicial sofrer alterações.

É possível enxergar, que 94% dos créditos concursais estão concentrados na classe III (Quirografários).

CREDORES	CLASSES	VALOR DOS CRÉDITOS	% REPRESENT
10	CLASSE I	R\$ 155.057,71	2,72%
0	CLASSE II	R\$ -	0,00%
36	CLASSE III	R\$ 5.405.310,33	94,66%
8	CLASSE IV	R\$ 149.634,78	2,62%
54	TOTAL DE CRÉDITOS CONCURSAIS	R\$ 5.710.002,82	100,00%

Conforme premissas do plano de recuperação judicial apresentado, caso exista ou venha a ocorrer habilitação/inclusão, de algum crédito na classe I, qual seu valor seja superior a 150 salários mínimos, o pagamento deverá acontecer, conforme premissas descritas nos plano de recuperação judicial apresentado, sendo:

- O valor limite de 150 salários mínimos ou seja R\$ 211.800,00;
- O saldo remanescente sujeito as premissas descritas para a classe III.

Para fins de cálculo de desembolso, utiliza-se o valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 a partir de 1 de janeiro de 2024.

Fonte: [www.gov.br /planalto](http://www.gov.br/planalto)

6 - QUADRO DE CREDORES;

Créditos não sujeitos a Recuperação Judicial;

Entende-se como importante, demonstrar os créditos que não estão sujeitos a recuperação judicial, tendo em vista que a operação deverá gerar resultado financeiro para cumprir com essas obrigações também.

Sendo assim a recuperanda possui dívidas caracterizadas como extraconcursais sendo elas na esfera FISCAL. Conforme demonstra-se abaixo:

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS TRIBUTÁRIOS		
NOME DO CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Procuradoria Geral Fazenda Nacional	Impostos Federais	R\$ 4.819.812,53
Estado de Santa Catarina	Impostos Estaduais	R\$ 2.655.080,77
		R\$ 7.474.893,30

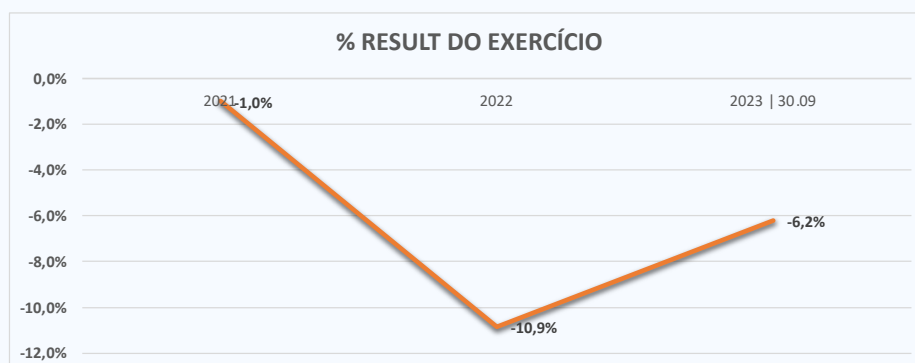
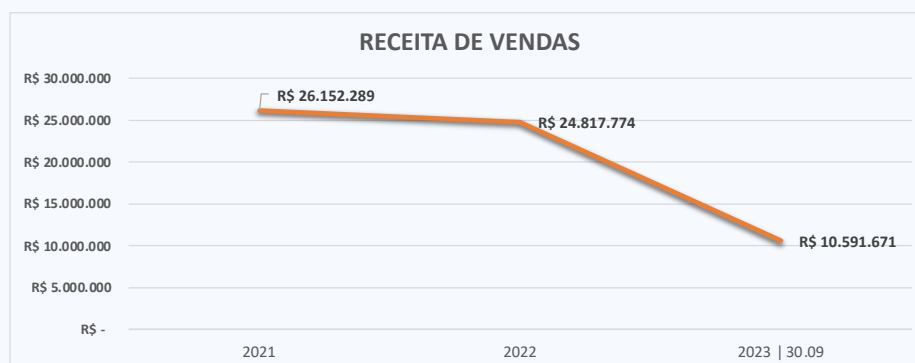
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS FINANCEIRO		
NOME DO CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Banco Safra	Emprestimo Capital de Giro	R\$ 4.878,45
Caixa Econômica Federal	Emprestimo Capital de Giro	R\$ 64.000,00
Banco Sicoob	Emprestimo Capital de Giro	R\$ 1.069.827,80
		R\$ 1.138.706,25

Nota Explicativa: Informações recebidas via relatório gerencial, os valores não contemplam juros atualizados. No que tange aos tributos, a base foi as petições informadas no processo de RJ.

7 - DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS ANTERIORES;

De acordo com balanços, balancetes e documentos gerenciais, dos períodos de 2021 a 2023, abaixo segue estrutura receitas/faturamento alcançados pelas empresas recuperadas.

STARKFEST					
		2021		2022	2023 30.09
RECEITA DE VENDAS	R\$	26.152.289	R\$	24.817.774	R\$ 10.591.671
Dedução de Vendas	-R\$	6.476.840	-R\$	6.484.199	-R\$ 2.803.245
Custo Operacional	-R\$	13.732.354	-R\$	13.223.952	-R\$ 5.114.479
RESULTADO BRUTO	R\$	5.943.094	R\$	5.109.623	R\$ 2.673.947
Despesas Operacionais	-R\$	4.179.087	-R\$	4.545.321	-R\$ 2.263.899
Outras Receitas Operacionais					
RESULTADO OPERACIONAL	R\$	1.764.007	R\$	564.302	R\$ 410.048
Receitas Não Operacionais	R\$	710.379	R\$	76.368	R\$ 497.712
Receitas Financeiras					
Despesas Não Operacionais					
Despesas Financeiras	-R\$	2.731.266	-R\$	3.334.721	-R\$ 1.565.263
RESULTADO LÍQUIDO	-R\$	256.879	-R\$	2.694.051	-R\$ 657.503
Provisão IR CSLL					
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$	256.879	-R\$	2.694.051	-R\$ 657.503
% RESULT DO EXERCÍCIO		-1,0%		-10,9%	-6,2%



NOTA EXPLICATIVA: AS INFORMAÇÕES SÃO FIÉIS AOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS (GERENCIAIS / BALANCETES)

8 - PREMISSAS DO PRJ;

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, possui as premissas descritas no quadro abaixo, destacando informações inerentes a deságios, condições de prazos, correções monetárias e particularidades da lei de recuperação, como o teto limitador de pagamento na classe I (Verbas Trabalhistas) em até 150 salários mínimos.

1. PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Os Créditos Trabalhistas serão pagos da seguinte forma:

- a. Os Créditos Trabalhistas de natureza salarial, PLR (participação lucros ou resultados), serão liquidados em 30 (trinta) dias da Data de Homologação, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- a. Os demais Créditos Trabalhistas, limitados a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos por Credor Trabalhista, serão pagos da seguinte forma:
 - Deságio: 60% (cinquenta por cento);
 - Prazo: Em até 12 (doze) meses da Data de Homologação.
 - Considerações: O saldo que ultrapassar o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos ficarão submetidos as premissas da classe III dos créditos quirografários.

FONTE: RELATÓRIO INTERNO DA RECUPERANDA E PRJ

8 - PREMISSAS DO PRJ;

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os Créditos Quirografários que não forem titularizados por Credores Colaboradores serão pagos da seguinte maneira:

Desconto: 85% (oitenta e cinco por cento);

Carência: 36 (trinta e seis) meses a partir da Data de Homologação;

Amortização: 15 (quinze anos), conforme fluxo abaixo;

Correção monetária e juros: (TR) Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão aplicados sobre o valor da parcela.

Amortização: O valor a ser amortizado, seguirá o fluxo conforme quadro abaixo, sendo a parcela ANUAL.

Ano 1	Carência
Ano 2	Carência
Ano 3	Carência
Ano 4	2,5%
Ano 5	2,5%
Ano 6	2,5%
Ano 7	2,5%
Ano 8	5,0%
Ano 9	5,0%
Ano 10	5,0%
Ano 11	5,0%
Ano 12	10,0%
Ano 13	10,0%
Ano 14	10,0%
Ano 15	10,0%
Ano 16	10,0%
Ano 17	10,0%
Ano 18	10,0%

FONTE: RELATÓRIO INTERNO DA RECUPERANDA E PRJ

8 - PREMISSAS DO PRJ;

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME/EPP

Os Créditos ME/EPP que não forem titularizados por Credores Colaboradores serão pagos da seguinte maneira:

Opção A

Desconto: 50% (cinquenta por cento);

Carência: 36 (trinta e seis) meses a partir da Data de Homologação;

Amortização: 05 (cinco) parcelas semestrais;

Correção monetária e juros: (TR) Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão aplicados sobre o valor da parcela.

Opção B

Pagamento de até R\$ 4.000,00 a cada Credor ME/EPP, limitado ao valor do respectivo Crédito, em até 12 (doze) meses a contar da Data de Homologação. Elegendo esta Opção B, o Credor outorgará quitação a eventual saldo remanescente.

9 - PROJEÇÕES FLUXO DE PAGAMENTO A CREDORES

O fluxo financeiro projetado, para pagamento aos credores concursais, respeitou as premissas, informadas anteriormente neste documento. Teve-se como padrão de projeção, que o PRJ será homologado Janeiro de 2025;

- a. Assim leia-se ano 1 como sendo 2025;
- b. Foi projetado o prazo inicial de contagem da carência Janeiro/25;
- c. A correção monetária referente a correção via TR de acordo com o descrito no PRJ, salienta-se que é uma previsão haja visto que não é possível prever o percentual da TR para os próximos 18 anos (carência + prazo de pagamento), assim utilizou-se como base a TR dos últimos 12 meses

9 - PROJEÇÕES FLUXO DE PAGAMENTO A CREDORES

Abaixo fluxo financeiro projetado, para pagamento aos credores concursais e respeitando as premissas, informadas anteriormente neste documento.

O plano de recuperação judicial, apresenta algumas variáveis nas classes para opção de pagamento, porém como neste momento não é possível enxergar quais credores irão optar/aderir por algumas das variáveis, utilizou-se como padrão a opção B das classes III e IV. Bem como já foi possível desdobrar a classe I conforme as premissas contidas no plano de recuperação judicial.

Classe	Valor Líquido
CLASSE I	R\$ 63.379,08
CLASSE II	R\$ -
CLASSE III	R\$ 810.796,55
CLASSE IV	R\$ 74.817,39
	R\$ 948.993,02

	2025 ANO 1	2026 ANO 2	2027 ANO 3	2028 ANO 4	2029 ANO 5	2030 ANO 6	2031 ANO 7	2032 ANO 8	2033 ANO 9
CLASSE I Trabalhista	R\$ 63.379								
Classe II Garantia Real									
Classe III Quirografários				R\$ 20.270	R\$ 20.270	R\$ 20.270	R\$ 20.270	R\$ 40.540	R\$ 40.540
Classe IV Me e EPP				R\$ 29.927	R\$ 29.927	R\$ 14.963			
Total	R\$ 63.379	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.197	R\$ 50.197	R\$ 35.233	R\$ 20.270	R\$ 40.540	R\$ 40.540
Correção Monetária	R\$ 2.256	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.897	R\$ 1.897	R\$ 1.332	R\$ 766	R\$ 1.532	R\$ 1.532
Desembolso Previsto	R\$ 65.635	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.094	R\$ 52.094	R\$ 36.565	R\$ 21.036	R\$ 42.072	R\$ 42.072

	2034 ANO 10	2035 ANO 11	2036 ANO 12	2037 ANO 13	2038 ANO 14	2039 ANO 15	2040 ANO 16	2041 ANO 17	2042 ANO 18
CLASSE I Trabalhista									
Classe II Garantia Real									
Classe III Quirografários	R\$ 40.540	R\$ 40.540	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080
Classe IV Me e EPP									
Total	R\$ 40.540	R\$ 40.540	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080	R\$ 81.080
Correção Monetária	R\$ 1.532	R\$ 1.532	R\$ 3.065	R\$ 3.065	R\$ 3.065	R\$ 3.065	R\$ 3.065	R\$ 3.065	R\$ 3.065
Desembolso Previsto	R\$ 42.072	R\$ 42.072	R\$ 84.144	R\$ 84.144	R\$ 84.144	R\$ 84.144	R\$ 84.144	R\$ 84.144	R\$ 84.144

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções tiveram como base, o histórico da empresa dos últimos anos e também projeções com base no conhecimento dos empresários, gestores, informações de mercado, controles internos gerenciais, expectativa de inflação e consumo.

Os demonstrativos contemplam os movimentos operacionais, investimentos, provisões de desembolso dos credores listados na recuperação judicial, para que após isto seja apurado os resultados financeiros líquidos gerados pela operação.

Optou-se por adotar premissas conservadoras para embasar as projeções, tendo em vista o momento de crise pela qual passa a recuperanda e as incertezas de um mercado tão competitivo, fatores econômicos entre outros.

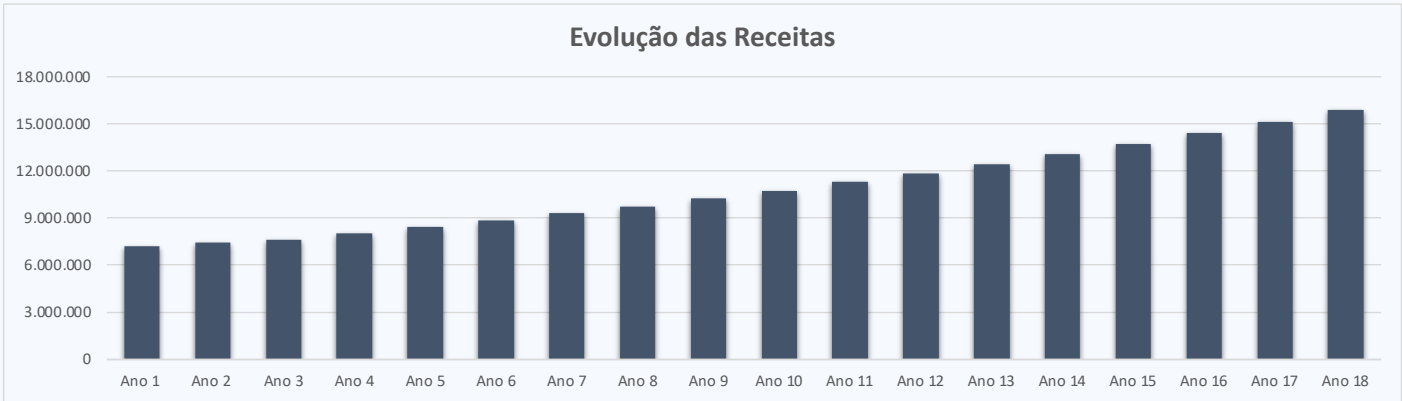
A seguir a ilustração gráfica das receitas, pretendida pela recuperanda pelos próximos anos, foi considerando um movimento conservador, levando em conta, as particularidades do negócio, momento econômico tanto no Brasil quanto Mundial, variações cambiais entre outros pontos.

Entende-se como prudente tal postura, afim de reduzir riscos e conseguir cumprir com os compromissos propostos, dentro do processo de recuperação judicial, operações econômicas do negócio e com demais passivos não concursais.



10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Como já destacado anteriormente, por meio de análises a fontes públicas que nos trouxeram dados do PIB, expectativa de crescimento de setores relacionados e também entendendo da empresa recuperanda sua estrutura atual e capacidade produtiva , foi projetada as receitas para os próximos anos.



FONTE: RELATÓRIO INTERNO + CAPACIDADE PRODUTIVA + VARIAÇÃO E ANÁLISE DE MERCADO

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções de fluxo de caixa realizadas, trazem informações relevantes, como fluxo de caixa operacional a ser gerado, no entanto considera-se o Capex. Nesta estrutura foi considerado entradas de receitas, suas deduções (tributos), custos operacionais e despesas operacionais, posterior os resultados da operação, movimentos de outras receitas e despesas não operacionais e também investimentos.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
RECEITA BRUTA	7.200.000	7.416.000	7.638.480	8.020.404	8.421.424	8.842.495	9.284.620	9.748.851	10.236.294
(-) Deduções/Impostos	-1.224.000	-1.260.720	-1.298.542	-1.363.469	-1.431.642	-1.503.224	-1.578.385	-1.657.305	-1.740.170
RECEITA LÍQUIDA	5.976.000	6.155.280	6.339.938	6.656.935	6.989.782	7.339.271	7.706.235	8.091.546	8.496.124
(-) Custos Operacionais	-4.392.000	-4.486.680	-4.621.280	-4.812.242	-5.052.855	-5.287.812	-5.524.349	-5.761.571	-6.018.941
(-) Depreciação	-108.000	-111.240	-114.577	-120.306	-126.321	-132.637	-139.269	-146.233	-153.544
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	1.476.000	1.557.360	1.604.081	1.724.387	1.810.606	1.918.822	2.042.616	2.183.743	2.323.639
(-) Despesas Operacionais	-1.008.000	-964.080	-954.810	-962.448	-993.728	-972.674	-928.462	-974.885	-1.023.629
RESULTADO OPERACIONAL	468.000	593.280	649.271	761.938	816.878	946.147	1.114.154	1.208.858	1.300.009
	7,8%	9,6%	10,2%	11,4%	11,7%	12,9%	14,5%	14,9%	15,3%
Outras Receitas/Despesas Não Op.	72.000	111.240	114.577	120.306	126.321	132.637	139.269	146.233	153.544
Outras Receitas/Despesas Financeiras	-216.000	-148.320	-152.770	-160.408	-168.428	-176.850	-185.692	-194.977	-204.726
Capex (Investimentos)	-216.000	-222.480	-229.154	-240.612	-252.643	-265.275	-278.539	-292.466	-307.089
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	108.000	333.720	381.924	481.224	522.128	636.660	789.193	867.648	941.739
IR/CSLL	-25.920	-80.093	-91.662	-115.494	-125.311	-152.798	-189.406	-208.235	-226.017
RESULTADO LÍQUIDO	82.080	253.627	290.262	365.730	396.818	483.861	599.786	659.412	715.722
	1,4%	4,1%	4,6%	5,5%	5,7%	6,6%	7,8%	8,1%	8,4%

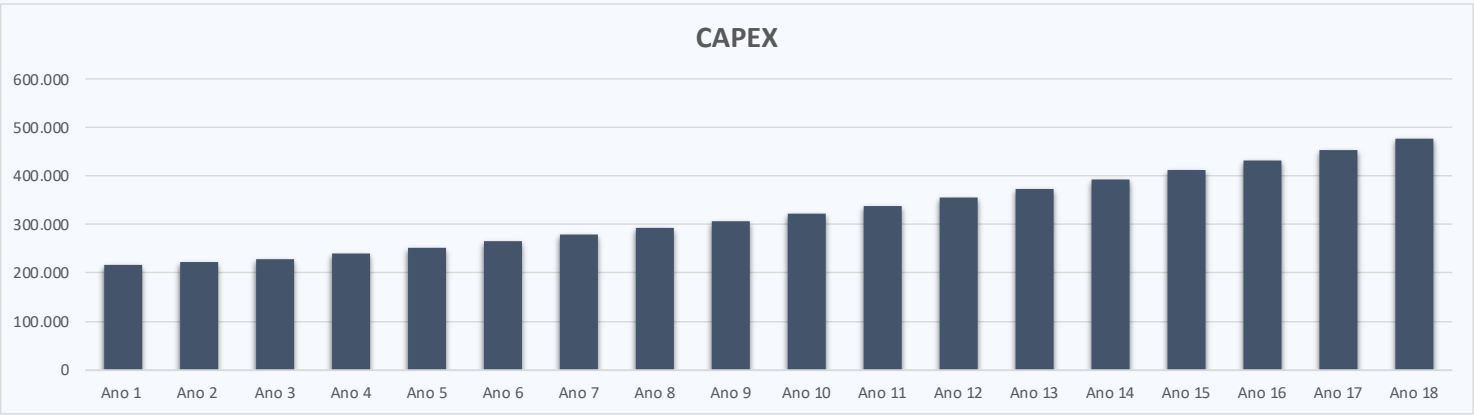
	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
RECEITA BRUTA	10.748.108	11.285.514	11.849.790	12.442.279	13.064.393	13.717.613	14.403.493	15.123.668	15.879.851
(-) Deduções/Impostos	-1.827.178	-1.918.537	-2.014.464	-2.115.187	-2.220.947	-2.331.994	-2.448.594	-2.571.024	-2.699.575
RECEITA LÍQUIDA	8.920.930	9.366.977	9.835.325	10.327.092	10.843.446	11.385.618	11.954.899	12.552.644	13.180.277
(-) Custos Operacionais	-6.276.895	-6.568.169	-6.872.878	-7.191.637	-7.512.026	-7.860.192	-8.209.991	-8.590.243	-8.972.116
(-) Depreciação	-161.222	-169.283	-177.747	-186.634	-195.966	-205.764	-216.052	-226.855	-238.198
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	2.482.813	2.629.525	2.784.701	2.948.820	3.135.454	3.319.662	3.528.856	3.735.546	3.969.963
(-) Despesas Operacionais	-1.074.811	-1.128.551	-1.184.979	-1.244.228	-1.306.439	-1.371.761	-1.440.349	-1.512.367	-1.587.985
RESULTADO OPERACIONAL	1.408.002	1.500.973	1.599.722	1.704.592	1.829.015	1.947.901	2.088.507	2.223.179	2.381.978
	15,8%	16,0%	16,3%	16,5%	16,9%	17,1%	17,5%	17,7%	18,1%
Outras Receitas/Despesas Não Op.	161.222	169.283	177.747	186.634	195.966	205.764	216.052	226.855	238.198
Outras Receitas/Despesas Financeiras	-214.962	-225.710	-236.996	-248.846	-261.288	-274.352	-288.070	-302.473	-317.597
Capex (Investimentos)	-322.443	-338.565	-355.494	-373.268	-391.932	-411.528	-432.105	-453.710	-476.396
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	1.031.818	1.105.980	1.184.979	1.269.112	1.371.761	1.467.785	1.584.384	1.693.851	1.826.183
IR/CSLL	-247.636	-265.435	-284.395	-304.587	-329.223	-352.268	-380.252	-406.524	-438.284
RESULTADO LÍQUIDO	784.182	840.545	900.584	964.525	1.042.539	1.115.516	1.204.132	1.287.327	1.387.899
	8,8%	9,0%	9,2%	9,3%	9,6%	9,8%	10,1%	10,3%	10,5%

FONTE: RELATÓRIO INTERNO DA RECUPERANDA E PROJEÇÕES DE MERCADO.

10- PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

CAPEX são nomenclaturas econômicas usadas para classificar os tipos de investimentos realizados pela empresa. CAPEX significa Capital Expenditure e está relacionada às despesas de capital, como investimentos em máquinas, equipamentos e outras benfeitorias nas instalações das empresas e ou bens intangíveis.

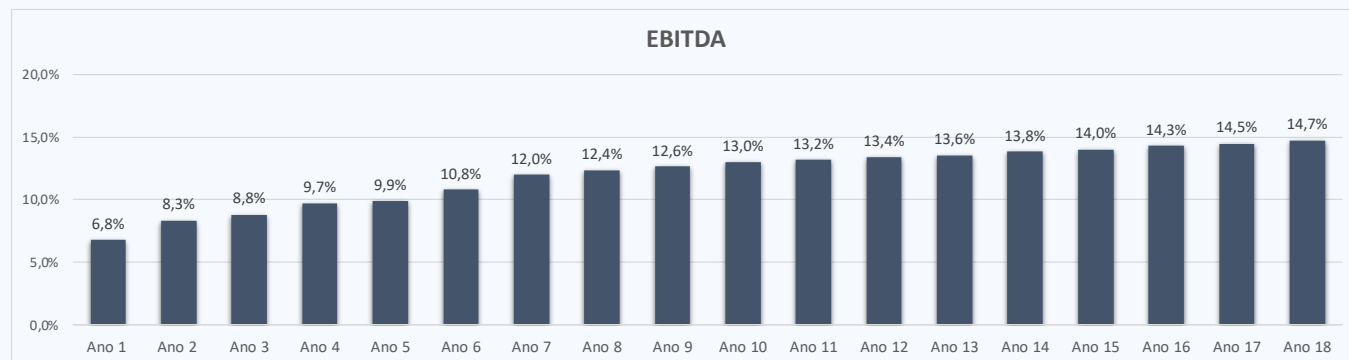
No caso da recuperanda, seu CAPEX em sua grande maioria está ligada a investimento em equipamentos, desenvolvimento de pessoas, investimento na área de análise de dados e processos/gestão operacional, atendendo assim, como já informado neste documento as novas demandas do mercado. Diante destes fatos, foi considerado um índice de 3% sobre a receita bruta, para composição dos valores representados abaixo



10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

O EBITDA, é a sigla de “Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization”, que significa "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização", em português. É um dos indicadores financeiros usados para medir os resultados de uma empresa.

Ele contempla a quantidade de recursos que a empresa gera apenas em suas atividades principais, com isso o racional para chegar a estes denominadores são desconsideradas as despesas financeiras e depreciações.



10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções de fluxo de caixa informado pela recuperanda, trazem informações relevantes, como fluxo de caixa operacional a ser gerado, no entanto considera-se o Capex. Nota-se que as projeções previstas para o pagamento da recuperação judicial, estão alinhadas respeitando os deságios previstos, condições de pagamento e respectivas correções monetárias. O crescimento nas receitas ficou projetado entre 3% a 5% ao ano .

Despesas operacionais, são compostas em sua maioria por, serviços de terceiros, salários e tributos de folha do adm, telefonia, contabilidade, software, energia elétrica, marketing, despesas jurídicas e da recuperação judicial como um todo;

Despesas financeiras são todos os desembolsos vinculados a tarifas bancárias, manutenção de contas, previstos possíveis adiantamento de recebíveis via fundos de direitos creditórios e/ou outras práticas de antecipação de recebíveis;

Custos operacionais, são em sua grande monta serviços terceiros ligados a operação em si, , remuneração das pessoas e equipes ligadas a parte operacional e comercial, custos com insumos,/produtos/serviços manutenção da área, fretes entre outros.

Reestruturação: A companhia relata, já está executando planos organizacionais, como redução de custos, planejamento comercial diferente do praticado, para que possa voltar a patamares de faturamento anteriores e necessários para cumprir com suas obrigações, investindo em melhoria dos processos operacionais e organizacionais, com total intensão de atingir melhores patamares de gestão e controle.

Com isso será possível tomar decisões mais assertivas e rápidas, acompanhando movimentos do mercado e necessidades dos clientes. Esses movimentos em conjunto com outras séries de medidas, a companhia/recuperanda buscará atingir os resultados projetados e assim cumprir com o Plano de Recuperação Judicial e demais obrigações.

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Abaixo a projeção de caixa da companhia, incluindo os desembolsos previstos:

- Plano de recuperação judicial com base nas premissas apresentadas e considerado correção prevista;
- No que tange as dívidas extraconcursais (financeiras e tributárias), expostas neste documento, não foi provisionado devido a uma série de variáveis existentes, como por exemplos as questões tributárias, pois trazem inúmeras possibilidades de adesão, parcelamento com reduções de multas, juros, liquidação com precatórios, prejuízos fiscais, são alternativas muito comuns em projetos de recuperação judicial. Não sendo assim possível neste momento provisiona-las, apenas informa-las no documento em questão.

No entanto, a geração de caixa da companhia prevista para o longo dos anos, leva a crer que será possível cumprir também com os créditos não sujeitos a recuperação judicial.

EBITDA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
RESULTADO LÍQUIDO	82.080	253.627	290.262	365.730	396.818	483.861	599.786	659.412	715.722
(+) Depreciações	108.000	111.240	114.577	120.306	126.321	132.637	139.269	146.233	153.544
(+) Despesas Financeiras	216.000	148.320	152.770	160.408	168.428	176.850	185.692	194.977	204.726
EBITDA	406.080	513.187	557.609	646.445	691.567	793.349	924.748	1.000.622	1.073.992
	6.8%	8.3%	8.8%	9.7%	9.9%	10.8%	12.0%	12.4%	12.6%

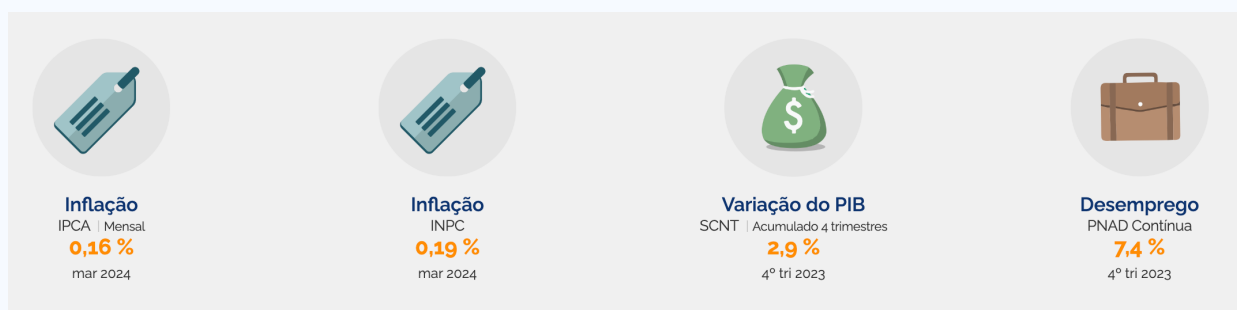
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
PROJEÇÃO RECUP JUDICIAL	-65.635	0	0	-52.094	-52.094	-36.565	-21.036	-42.072	-42.072
FLUXO DE CAIXA LIVRE	124.445	364.867	404.839	433.942	471.045	579.934	718.020	763.573	827.194











EBITDA	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
RESULTADO LÍQUIDO	784.182	840.545	900.584	964.525	1.042.539	1.115.516	1.204.132	1.287.327	1.387.899
(+) Depreciações	161.222	169.283	177.747	186.634	195.966	205.764	216.052	226.855	238.198
(+) Despesas Financeiras	214.962	225.710	236.996	248.846	261.288	274.352	288.070	302.473	317.597
EBITDA	1.160.366	1.235.538	1.315.327	1.400.005	1.499.792	1.595.633	1.708.254	1.816.655	1.943.694
	13.0%	13.2%	13.4%	13.6%	13.8%	14.0%	14.3%	14.5%	14.7%

	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
PROJEÇÃO RECUP JUDICIAL	-42.072	-42.072	-84.144	-84.144	-84.144	-84.144	-84.144	-84.144	-84.144
FLUXO DE CAIXA LIVRE	903.331	967.756	994.186	1.067.015	1.154.360	1.237.136	1.336.040	1.430.037	1.541.952

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Abaixo ilustração de alguns indicadores que foram usados para análises, estudos e projeções realizadas neste documento. Bem como pesquisas com fontes externas e consultas a própria recuperanda que entende nos mínimos detalhes do seu negócio e do mercado aonde está inserida.



Indicadores econômicos	Último	Anterior	12 meses	No ano
 IPCA (%)	0,16 mar 2024	0,83 fev 2024	3,93	1,42
 INPC (%)	0,19 mar 2024	0,81 fev 2024	3,40	1,58
 IPCA-15 (%)	0,36 mar 2024	0,78 fev 2024	4,14	1,46
 IPP (%)	0,06 fev 2024	-0,24 jan 2024	-5,16	-0,18
 Custo do m ² (%)	0,07 mar 2024	0,15 fev 2024	2,36	0,41
 Variação do PIB (%)	2,1 4º tri 2023	2,0 3º tri 2023	2,9	2,9
 PIB per capita (R\$)	42.247,52 2021	35.935,69 2020	-	-
 Indústria (%)	-0,3 fev 2024	-1,5 jan 2024	1,0	4,3
 Comércio (%)	1,0 fev 2024	2,8 jan 2024	2,3	6,1
 Serviços (%)	-0,9 fev 2024	0,5 jan 2024	2,2	3,3

FONTE: IBGE.GOV.BR IBGE/2024

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez confirmadas e efetivamente realizadas as projeções de receita, margem e demais aspectos operacionais e financeiros, assim como estando corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos e a manutenção atual das classificações de créditos relativos ao PRJ, somos de opinião que o plano de recuperação judicial da recuperanda, é viável do ponto de vista econômico e financeiro, tendo por base de trabalho os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Importante salientar que a recuperanda demonstra muita transparência nas informações, e um plano de pagamento dentro de vossas possibilidades previstas, não tendo uma postura audaciosa, no que diz respeito a geração de caixa e sim conservadora, visto todos os desafios e momento econômico atual.

Esse conceito não abrange, uma opinião sobre a capacidade operacional e de performance da recuperanda, em atingir tais resultados, o que estará, ainda, sujeito ao impacto de fatores externos diversos e que fogem ao controle da empresa, seus administradores e sócios.

Reforçamos que este documento foi elaborado com base em informações colhidas na base de dados interna da empresa, assim como em informações de mercado colhidas em fontes externas, de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo da administração da empresa.

A Horus Performance em Gestão, reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer momento, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ocorram eventuais ajustes no PRJ ao longo do processo ou demais eduardo@horus.pro.br mudanças nas bases de estudo

Assinado
 Eduardo A. Custódio dos Santos
D4Sign

EDUARDO A. CUSTÓDIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR CRA-SC 13.295

CHAPECÓ SC, 24 de Abril de 2024.



WWW.HORUS.PRO.BR

@HORUS.PRO.BR



LVE Starkfest pdf

Código do documento 5ff1b361-3b3a-4ebf-bb2f-74c44873c0ac



Assinaturas



Eduardo Antonio Custodio Dos Santos
eduardo@horus.pro.br
Assinou

Eduardo A. Custodio dos Santos

Eventos do documento

25 Apr 2024, 11:07:45

Documento 5ff1b361-3b3a-4ebf-bb2f-74c44873c0ac **criado** por EDUARDO ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS (d4cabb0d-54ec-427a-b6ff-3b0b53f4e908). Email:eduardo@horus.pro.br. - DATE_ATOM: 2024-04-25T11:07:45-03:00

25 Apr 2024, 11:08:43

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS (d4cabb0d-54ec-427a-b6ff-3b0b53f4e908). Email: eduardo@horus.pro.br. - DATE_ATOM: 2024-04-25T11:08:43-03:00

25 Apr 2024, 11:08:58

EDUARDO ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS **Assinou** (d4cabb0d-54ec-427a-b6ff-3b0b53f4e908) - Email: eduardo@horus.pro.br - IP: 168.205.32.187 (168.205.32.187 porta: 46124) - Documento de identificação informado: 040.919.719-03 - DATE_ATOM: 2024-04-25T11:08:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ce77f7d6f7e69877c8dc5ad823069382675ba94f1f2c4841787768367954b228

(SHA512):ebd2b72a95d329d3e51aae293b9ab3e8361404575b534ead15ccacc29d83c1878caa2450fe149df3165ee925e63e20c0bba2460d049fcbef0fe3060f9d9d85ba2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

LAUDO TÉCNICO

N.º do Parecer 01/2024

**STARKFEST INDUSTRIA
DO VESTUARIO LTDA**

MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PINHALZINHO/SC

FICHA TÉCNICA

- N.º do Parecer: 01/2024
- Finalidade do Parecer:
LPA levantamento patrimonial
- Objetivo da parecer:
Determinação de valor de mercado de compra e venda
- Objeto:
Móveis, máquinas e equipamentos;
- Solicitante:
Starkfest industria do vestuario LTDA.
- Classificação quanto à liquidez:
Liquidez Baixa
- Metodologia:
Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
- Tratamento dos dados:
Período de pesquisa: de 20/04/2024 a 28/04/2024.
- Dados do avaliador:
Yago Rabaioli
CREA 186924-7
CPF 083.212.289-09

1. DADOS DO SOLICITANTE:

STARKFEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA

2. REPRESENTANTE LEGAL:

ANECLETO GALON

3. ENDEREÇO DA EMPRESA:

Rua Aracaju, 133, Bairro Centro, Pinhalzinho, Santa Catarina

4. DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.565.186

CNPJ: 09.376.154/0001-32

RG REPRESENTANTE LEGAL: 1.237.734

5. Dados do avaliador:

Yago Rabaioli

CREA 186924-7

CPF 083.212.289-09

6. OBJETO DO PARECER:

6.1 Tipo do Bem:

Móveis, máquinas e equipamentos

6.2 Descrição Sumária dos Bens:

- Móveis, máquinas e equipamentos de trabalho

7. FINALIDADE DO LAUDO:

LPA levantamento patrimonial

8. OBJETIVO DO PARECER:

Valor de Mercado de Compra pelo Atacado

9. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS:

Trata-se de bens localizados nas várias áreas ocupadas pela empresa no endereço acima informado. Bens não físicos ou não devidamente caracterizados não foram objeto de análise e parecer de valor.

São mesas, cadeiras, armários, computadores, climatizadores, máquinas de costura, veículos, bebedouros, etc.

A manutenção é efetuada somente em caráter corretivo por empresas especializadas contratadas sem programação antecipada.

10. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Trata-se de bens usados e em sua grande maioria de baixa vida útil. O mercado de usados é bem limitado. Por serem bens de valor médio e baixo, e em grande maioria já depreciados, são normalmente comercializados com empresas revendedoras de atuação no mercado de bens usados, o que reduz significativamente os valores para comercialização.

- a) liquidez: LIQUIDEZ BAIXA;
- b) desempenho de mercado: RECESSIVO;
- c) absorção pelo mercado: DIFÍCIL;
- d) público alvo para absorção do bem;
Empresas atacadistas de móveis e empresas do mesmo ramo de trabalho.

11. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

Método comparativo direto de Dados de Mercado.

12. PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS:

Período de pesquisa: de 20/04/2024 a 28/04/2024.

Efetuamos a pesquisa de preços de bens novos junto aos fornecedores e comerciantes atacadistas. As informações foram obtidas através de telefonemas e consulta pela internet aos sites especializados.

13. RELAÇÃO DOS BENS

MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Data da aquisição	Valor do bem
MAQUINA DE CORTAR 5POL. ORIG	03/11/2009	R\$ 4.490,00
MAQ. KAY MOD.RX9803 ALK/UTC. C/MESA, ESTANTE E	19/05/2010	R\$ 6.264,00
CLIMATIZADOR	02/03/2009	R\$ 3.450,00
SERVIDOR 731-400	25/06/2010	R\$ 4.500,00
LEITOR COD. BARRAS MOD. PIST. LASER PLS-2100B US	08/09/2010	R\$ 210,57
FERRO ELET PASSAR ROUPA A VAPOR MOD. JOLLY 2812	08/09/2010	R\$ 899,00
CALDEIRA AUTOMATICA 8 LTS MOD W/G2F	08/09/2010	R\$ 6.292,11
TRANCA PLOY/AZUL COM 2,5 M	08/09/2010	R\$ 45,00
IMPRESSORA HP	30/09/2010	R\$ 550,00
KIT DE TAMPOS E ESTANTES P/ MAQ DE COSTURA	01/10/2010	R\$ 116,03
APARELHO PURIFICADOR DE AGUA	13/12/2010	R\$ 800,00
NOBREAK NHS MINI 3 600VA PRETO	03/06/2011	R\$ 630,00
SERVIDOR ORION	02/06/2011	R\$ 7.000,00
MAQUINA DE COSTURA	16/03/2012	R\$ 10.517,05
MAQUINA DE CORTE FACA 10 POL ZJ-3 10POL 220W	08/08/2012	R\$ 1.300,00
MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK SIRUBA	08/11/2012	R\$ 2.312,24

MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK SIRUBA	08/11/2012	R\$ 2.312,24
MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK SIRUBA	19/11/2012	R\$ 2.415,24
KIT DE TAMPOS E ESTANTES P/ MÁQUINAS COSTURA	05/06/2013	R\$ 183,85
KIT DE TAMPOS E ESTANTES P/ MÁQUINAS COSTURA	05/06/2013	R\$ 735,40
KIT DE TAMPOS E ESTANTES P/ MAQUINA COSTURA	05/06/2013	R\$ 367,71
KIT DE TAMPOS E ESTANTES P/ MAUINA COSTURA	25/06/2013	R\$ 318,40
BALANCA MARTE MOD AD	13/11/2013	R\$ 1.900,00
MAQUINA DE CORTE INDUSTRIAL NOVA SIRUBA CM006	20/03/2014	R\$ 4.300,00
APARELHO APLICADOR DE FITA GOMADA	24/03/2014	R\$ 1.060,00
AFIADOR DE FACAS MAQUINA	31/10/2014	R\$ 522,55
MAQUINA DE CORTAR FRISO/VIEZ	31/10/2014	R\$ 9.262,45
PALETEIRA	30/06/2017	R\$ 1.290,00
APARELHO DOSADOR	31/10/2017	R\$ 1.911,00
MAQUINA DE LAVAR ROUPA	10/10/2018	R\$ 1.469,00
MAQUINA AUTOMATICA DE ESTAMPAR SILKCREEM POS	04/02/2019	R\$ 34.000,00
MAQUINA ELETRICA PARA PAPEL GOMADO	15/10/2019	R\$ 3.980,00
MAQUINA DE VINCAR BOLSOS MJ-2002	05/11/2019	R\$ 4.250,00
MAQUINA DE CORTAR FRISO ELETRONICA CENSI	11/12/2019	R\$ 5.000,00
MAQUINA BOTONEIRA ELETRONICA BT290-AL	11/12/2019	R\$ 5.600,00
MAQUINA OVERLOCK	31/07/2020	R\$ 1.200,00
MAQUINA OVERLOCK	31/07/2020	R\$ 500,00
MESA FERRO INSPEÇÃO MANUAL	11/08/2020	R\$ 1.100,00
RELOGIO PONTO CONTROLID REP IDCLASS BIO PROX A	09/11/2020	R\$ 1.850,00
IMPRESSORA COD DE BARRAS ZEBRA ZD220	23/11/2022	R\$ 1.598,00
MAQUINA CASEADEIRA SIRUBA BH780	04/08/2023	R\$ 4.300,00
MAQUINA OVERLOCK	04/08/2023	R\$ 3.830,00
RELOGIO PONTO HENRY	19/07/2010	R\$ 2.040,00
SOTWARE GERENCIADOR HENRY ORION 6	19/07/2010	R\$ 3.250,00
ESCRIVANHA E ARMARIO	26/11/2010	R\$ 1.364,00
CLIMATIZADOR	05/11/2010	R\$ 1.700,00
CAMERAS DE SEGURANÇA	23/12/2010	R\$ 2.500,00
VISA COOLLER CERVEJA 600LITROS	05/04/2011	R\$ 2.625,00
CLIMATIZADOR MASTER MGV2296	10/05/2011	R\$ 800,00
IMPRESSORA TERMINAL ZEBRA	21/11/2011	R\$ 2.430,00
RACK PISO GABINETE FECHADO	09/02/2012	R\$ 619,91
ROUPEIRO DE ACO 4V 16 PTAS PEQ	02/05/2012	R\$ 1.260,00

CADEIRAS GIRA ERGO CR	31/07/2012	R\$ 260,00
CADEIRAS GIRA ERGO CR 02	31/07/2012	R\$ 260,00
CADEIRAS GIRA ERGO CR 03	31/07/2012	R\$ 260,00
CADEIRAS GIRA ERGO CR 3	31/07/2012	R\$ 260,00
PRETELEIRA COM COR. TELESCOPICAS E ESTRO MADEIRA	10/09/2012	R\$ 330,00
PRETELEIRA COM COR. TELESCOPICAS E ESTRO MADEIRA	10/09/2012	R\$ 330,00
PRETELEIRA COM COR. TELESCOPICAS E ESTRO MADEIRA	10/09/2012	R\$ 330,00
PRETELEIRA COM COR. TELESCOPICAS E ESTRO MADEIRA	10/09/2012	R\$ 330,00
TRATELEIRA COM CAVALETE DE MADEIRA	10/09/2012	R\$ 320,00
BASE DE PLASTICOS	10/09/2012	R\$ 210,00
CLIMATIZADOR DE AMBIENTES	09/11/2012	R\$ 1.240,00
BEBEDOURA BEGEL PRESSAO BRX-40 CINZA	30/11/2012	R\$ 700,00
VENTILADOR OSC PAREDE VENTISOL 600CM PRETO	28/11/2012	R\$ 1.518,00
CLIMATIZADOR DE AR SPLIT KOMECO 3000 BTUS QUE	17/01/2013	R\$ 6.050,00
CLIMATIZADOR DE AR SPLIT KOMECO 2400 BTUS QUE	09/02/2013	R\$ 2.750,00
MESA SOB MEDIDA COMPLETA/GAVETEIRO/ TAMPO	25/03/2013	R\$ 2.777,00
CLIMATIZADOR	17/01/2013	R\$ 2.750,00
CLIAMTIZADOR 30000	17/01/2013	R\$ 3.300,00
REFIL PURIFIC	29/04/2013	R\$ 55,00
APARELHO PURIFIC ECOLOGICO	29/04/2013	R\$ 419,00
ESTANTE DE AÇO LUMANASA	18/04/2013	R\$ 95,00
GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS	18/04/2013	R\$ 144,00
KIT DE TAMPOS PARA MAQUINA DE COSTURA	18/04/2013	R\$ 875,00
GAVETEIRO	23/04/2013	R\$ 1.146,00
MESA SOB MEDIDA 200X80X75	23/04/2013	R\$ 1.908,00
MESA SOB MEDIDA	23/04/2013	R\$ 2.724,00
GAVETEIRO	23/04/2013	R\$ 432,00
KIT DE TAMPOS E ESTANTES P/ MÁQUINAS COSTURA	08/05/2013	R\$ 163,21
KIT DE TAMPOS PARA MAQUINAS DE COSTURA	10/05/2013	R\$ 96,00
GAVETEIRO	10/05/2013	R\$ 288,00
GAVETEIRO	24/05/2013	R\$ 60,00
ARMARIO COM 2 PORTAS DELLUZ	24/05/2013	R\$ 384,00
ARQUIVO 2 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	24/05/2013	R\$ 170,00
RELOGIO PONTO	05/06/2013	R\$ 1.700,00
SECADORA DE ROUPAS ELETROLUX	11/07/2013	R\$ 1.585,00

MESA DE PASSAR PROFISSIONAL NOVA NIPPON C/ CAL	08/05/2014	R\$ 4.000,00
CLIMATIZADOR	30/09/2014	R\$ 680,00
CABEÇA DE IMPRESSÃO HP	06/03/2015	R\$ 2.838,60
CORREIA HP	06/03/2015	R\$ 1.061,40
CAMERA INFRA	12/03/2015	R\$ 1.935,00
CAMERA INFRA	12/03/2015	R\$ 333,00
MICROCOMPUTADOR DELL XPS 8700 NFE 550181	08/10/2015	R\$ 2.643,49
CONJUNTO TECLADO E MOUSE DELL NF 5501815	08/10/2015	R\$ 104,03
MONITOR DELL DE 21.5' NFE 5501815	08/10/2015	R\$ 553,43
AUTO FALANTE DELL AX210NFE 5501815	08/10/2015	R\$ 32,91
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	30/06/2017	R\$ 1.254,00
MICROCOMPUTADOR INTEL ELITELINE CI5-6400 2.7 GH	29/08/2017	R\$ 2.400,00
MONTANA PLACA IPS5585	17/09/2014	R\$ 28.773,00
FIAT DUCATO MAXICARGO	13/04/2020	R\$ 163.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 409.248,82

14. RESULTADO DO PARECER TÉCNICO E DATA DE REFERÊNCIA:

VALOR DE ESTIMADO DE MERCADO

R\$ 409.248,82; (Quatrocentos e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais com oitenta e dois centavos).

15. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:




Yago Rabaioli
 CREA 186924-7
 CPF 083.212.289-09

Pinhalzinho, 28 de abril de 2024

16. ANEXOS:

- Fotos e documentos

FOTOS E DOCUMENTOS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DETRAN - SC CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01226324018			
PLACA RDY0162	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2019	ANO MODELO 2020		
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 04741533205		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO I/FIAT DUCATO MAXICARGO			
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHONETE			
PLACA ANTERIOR / UF RDY0162/SC	CHASSI 3C6DFVVK3LE103845		
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL		
CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE 1.2	
POTÊNCIA/CLINDRADA 130CV/2300		PESO BRUTO TOTAL 3.5	
MOTOR F1AE3481D7287127	CMT 4.25	EIXOS 2	LOTAÇÃO 03P
CARROCERIA FURGÃO			
NOME STARKFEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA			
		CPF / CNPJ 09.375.154/0001-32	
LOCAL PINHALZINHO SC		DATA 04/04/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

Mês de referência:	abril de 2024
Código Fipe:	001500-8
Marca:	Fiat
Modelo:	Ducato MaxiCargo 2.3 16V Diesel
Ano Modelo:	2019 Diesel
Autenticação	jhn47h2xb9dbm
Data da consulta	segunda-feira, 29 de abril de 2024 06:03
Preço Médio	R\$ 163.200,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		DENATRAN - SC CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL	
CÓDIGO RENAVAM 00137729634		 <p>Validre este QRCode com app Vio</p>	
PLACA IPS5585	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2009	ANO MODELO 2009		
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 00968416618			
CAT ***		CATEGORIA PARTICULAR	
MARCA / MODELO / VERSÃO GM/MONTANA ENGESIG FURG		CAPACIDADE 0.7	
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHONETE		POTÊNCIA/CILINDRADA 105CV/1400	
PLACA ANTERIOR / UF IPS5585/PR	CHASSI 9BGXL80P09C167188	PESO BRUTO TOTAL 1.9	
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	MOTOR T20000749	CMT 2.6
		EIXOS *	LOTAÇÃO 02P
		CARROCERIA CARROCERIA FECHADA	
		NOME STARKFEST INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	
		CPF / CNPJ 09.375.154/0001-32	
		LOCAL PINHALZINHO SC	DATA 07/07/2022
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) *	

Mês de referência:	abril de 2024
Código Fipe:	004338-9
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	MONTANA 1.4 8V Conquest ECONOFLEX 2p
Ano Modelo:	2009 Gasolina
Autenticação	n6pj8pyx6d8q
Data da consulta	segunda-feira, 29 de abril de 2024 09:51
Preço Médio	R\$ 28.773,00